



PDF Complete
Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.

[Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 937/12

ATA Nº 1088/12.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **16/05/12**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 13495/2012, 2352/2012 da Auto Viação Catarinense Ltda., 1397/2012 da Juro Tur Transportes e Turismo Ltda., 1406/2012 da Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda. EPP, 1207/2012 da Soraluze Transportes e Turismo Ltda. ME. **DEFERIR:** DETER 365/2012, 1294/2012 da Auto Viação Catarinense Ltda., 1119/2012, 1120/2012 da Rodoviária Santa Terezinha Agência de Viagens e Turismo Ltda. CANCELAMENTO DE AUTOS D0270, D0365, C0820, C9772, C9607, C9770, D0742 respectivamente processos DETER 3130/2012, 2632/2012, 3493/2012, 3136/2012, 940/2012, 3490/2012, 3076/2012. **OUTROS ó 1) DEFERIR:** processos de inscrição em dívida ativa, cancelando o Auto de Infração e o processo arquivado 34218/2006 de Mauricio Romanello. **2) DEFERIR:** 1299/2012 da Turismo Presidente Ltda., **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 22 de maio de 2012. **Ralf Benkendorf - Presidente do CTP, ad hoc**